

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa DP Union Instrumentação Analítica e Científica Ltda. para contratação de serviços de assistência técnica, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/ FAUF - UFSJ, no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), tudo em cumprimento ao projeto TEC APQ 02580/2012.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 29 de janeiro de 2014.



Claudiane Costa

Membro da Comissão de Licitação.

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 29 de janeiro de 2014.



Jucélio Luiz de Paula Sales,
Presidente.

Mirella de Barros Dilácio
Gerente-Administrativo
Fundação de Apoio à UFSJ/FAUF
CRA-MG Nº 01-043059/D